

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Responsável pela informação	Maria Cecilia Andrade
Telefone para contato	(11) 3124-4100
Ato de aprovação	Instrumento Particular do Administrador
Data de aprovação	06/10/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	09/10/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	18.893.537
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	2.906.463
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Oferta Restrita
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	O montante mínimo da Oferta Restrita será de R\$1.005.900,00 (um milhão, cinco mil e novecentos reais), considerando o Preço por Cota, e de R\$1.028.500,00 (um milhão, vinte e oito mil e quinhentos reais), considerando o

	Preço por Cota e o Custo Unitário de Distribuição, correspondentes a 10.000 (dez mil) Cotas.
% de subscrição	15,38337157304%
Preço de emissão por cota	R\$ 100,59 (cem reais e cinquenta e nove centavos), que acrescido dos custos totaliza montante de R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Início do prazo de subscrição, se definido.	14/10/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	26/10/2020 na B3 e 27/10/2020 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	SIM – apenas entre Cotistas e no Escriturador
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Cotas de 9ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos líquidos calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento. Com a conversão do recibo de Cotas da 9ª Emissão em Cotas, o detentor fará jus aos rendimentos do Fundo nas mesmas condições dos demais Cotistas.